



EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 0236678/2022 – UEMASUL; ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – SEGEP; CONTRATO Nº 075/2022 - UEMASUL; PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, inscrita no CNPJ sob nº 26.677.304/0001-81 e a empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.775.469/0001-03; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta IES, do Edital do PREGÃO Nº 043/2021-SARP/MA e da proposta apresentada; **AMPARO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 23.846,30 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). Sendo R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais) em materiais permanentes e R\$ 14.958,30 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em materiais de consumo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 002009; Natureza da Despesa: 44.90.52.99; Fonte: 103; Unidade Gestora: 240207; Unidade Orçamentária: 24207; Programa Trabalho: 12 122 0411 4457 015788; Natureza da Despesa: 33.90.30.17; Fonte: 103. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMASUL Prof.ª Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves, Magnífica Reitora, inscrita no CPF sob o nº 237.669.213-04, pela CONTRATADA, seu representante legal, Alexandre Cassiano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 851.022.619-91; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro 2022. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 01/2022, sob o nº 091, em 12/12/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração /UEMASUL. **Prof. Me. José Sérgio de Jesus Salles, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMASUL.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0124/2022-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.746/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA PRINCESSTECK COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 05.288.790/0001-76; OBJETO: FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOE/MA.; DO VALOR: R\$ 989.232,40 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: : 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: MEIRE LUCE LIMA CAVALCANTE -REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0034 - D/2022 – TJ/MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R4 PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO N.º 28.844/2022– TJ/MA,

LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Avenida dos Holandeses, n.º 185, Quadra 22, Bairro Olho D'Água, São Luís/MA, cujas instalações destinam-se ao funcionamento do 14º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 2.1. O presente contrato tem fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Portaria n.º 72/2020-TJMA. 2.2. O LOCATÁRIO e o LOCADOR vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 28.844/2022 – TJ/MA, e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição, e na DECISÃO – GP – 91922022. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 05/12/2022 e encerramento em 05/12/2027, nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 72/2020. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: 7.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 14.784,10 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses o valor total de R\$ 887.046,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais). CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com o pagamento do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão – LOCATÁRIO. GABRIEL RIBEIRO GONÇALVES RAMOS – LOCADOR.

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0121 /2022 – TJ/MA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D'LORD COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº 53.383/2022 – TJ MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021 – TJMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2021 – TJMA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal (adulto e infantil), para abastecimento da Casa Abrigo. 1.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas na tabela, em anexo, ao presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR; 3.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 54.468,65 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030